



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO

Considerando o Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Disponibilidade e reserva orçamentária, parecer jurídico referencial e as justificativas, entendendo pela legalidade do procedimento e autorizo a contratação duas inscrições no VII Encontro da ACIP, promovido pela **ACIP - Associação Capixaba dos Institutos de Previdência**, estabelecida na Rua Chafic Murad nº 712, Bento Ferreira, Vitória-ES, inscrita no CPNJ sob o nº 03.051.279/0001-20, com valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com pagamento por nota de empenho, nos termos do artigo 95, I e §2º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ubatuba, 08 de outubro de 2025.

SIRLEIDE DA SILVA

Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba